N. 25 Sr. Luiz Joaquim Adolpho de Mello e Mattos

Rej.do

Recebo a recepção dos Officios que V. Mce me dirigio de N.os 31 a 37 com datas de 17, 20 de Março, ~~de Abril~~, e 7 d'Abril do corrente anno, ~~e a~~ em o que o posso dizer, reservando para Despacho separado os de N.os 32, 36, e 37.

~~Abaixo~~

~~Não deixarei de dar as devidas~~

~~Principiarei por N.o 32~~

Não deixarei de dar as devidas Instrucções ao Commissario Brazileiro a fim de Leão sobre o conteudo dos seus Officios que acompanharão o de N.o 31 desta Legação.

Observo V. Mce que tem em mão de um particular hum seu Officio N.o 33 como participa pelo seu Consul, e em Geral de chamar a si a venda ou avaria embarga a o producto liquido das 160 Barricas de Oleo Brazil, que tinhão chegado a igual Porto em hum Navio de Pernambuco, e a vigiados a dous Negociantes, que nenhuma relação tem com a Junta da Fazenda da mesma Provincia.

Tramitte ao Commissario Brazileiro a informação que virtud

Copia junta ao Officio N.º 35, relativo aos Bispos Joaquim e Jorge, e ao Bergantim Oliveira e Isabella

S. M. o Imperador Leo-se uma outra vez que V. M.ce passou a Lord Aberdeen e acompanhava o seu Officio N.º 38, relativo aos Navios seus Amigos, Bahia, Rajamundo, Barbela, e Independencia, e Manda Lhe dizer a V. M.ce o que tem empregado nestas reclamações, ~~que tem feito~~ ~~[illegible]~~ compromisso assim as outras recommendações que Sua Majestade Imperial tem feito nesta Corte, e que ~~[illegible]~~ ~~[illegible]~~ ~~[illegible]~~ ~~[illegible]~~

D. G. a V. M.ce de Janeiro 18 de 30